



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 73 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 12 | JULHO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**TRANS**Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito
CNPJ04.342.393/0001-72**PORTARIA Nº. 012/2018**

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PARA DAR SUPORTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", NO ÂMBITO DA SCTRANS.

O SUPERINTENDENTE DA SCTRANS DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito, Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento para realizar o julgamento técnico de propostas e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da SCTRANS, nos aspectos técnicos concernentes à escolha de propostas técnicas em procedimentos licitatórios do tipo "TÉCNICA E PREÇO".

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- STIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, Mat. 14991, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Pública.
- PEDRO NOGUEIRA DE SOUSA**, Mat. 11364, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
- BRUNO FERNANDES GONÇALVES**, RG 4111206, Sem vínculo.

§ 2.º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

Rua Arsênio Rolim Araruna, 309 – Centro – Cajazeiras(PB) CEP 58.900.000 Tel-FAX (83)3531-5630
Cajazeiras – Paraíba – sctrans@cajazeiras.pb.gov.br**TRANS**Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito
CNPJ04.342.393/0001-72

I - conhecer as propostas apresentadas, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da SCTRANS quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar o julgamento, atribuir a pontuação técnica a cada proponente, visando à escolha da melhor proposta, e encaminhar à Comissão Permanente de Licitações da SCTRANS relatório de julgamento, classificação e escolha da proposta selecionada;

IV - avaliar as propostas (técnica e preço) da licitante escolhida e elaborar parecer sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir, se necessário, e ouvindo as unidades técnicas do Município pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitações da SCTRANS;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

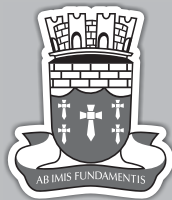
Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por 3 (três) membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

Cajazeiras, 10 de julho de 2018,

João Vitor Mendes de Almeida
Superintendente da SCTRANS
Portaria Nº.015/2017

Rua Arsênio Rolim Araruna, 309 – Centro – Cajazeiras(PB) CEP 58.900.000 Tel-FAX (83)3531-5630
Cajazeiras – Paraíba – sctrans@cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60010/2018

Aos 11 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60010/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA						
CNPJ: 04.064.641/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	AZITROMICINA 40 MG/ML Pó PARA SUSPENSÃO 600 MG		FRASCO	3000	6,60	19.800,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Pó PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMP	7200	12,90	92.880,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Pó PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMP	3600	8,90	32.040,00
6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML		FRASCO	8000	11,10	88.800,00
7	CLOBAZAM 20 MG, CONCOMPRIMIDOS		CPR	3600	0,67	2.412,00
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO		CPR	12000	1,15	13.800,00
10	CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO		CPR	3600	1,70	6.120,00
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS		CPR	24000	3,25	78.000,00
12	ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML		FRASCO	2000	7,85	15.700,00
14	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO		CPR	3000	2,28	6.840,00
15	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO		CPR	2500	0,57	1.425,00
17	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG, COMPRIMIDO		CPR	3500	0,15	525,00
19	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO, COMPRIMIDO		CPR	10000	1,84	18.400,00
22	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO		CPR	8000	1,30	10.400,00
23	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML		FRASCO	1500	4,55	6.825,00
24	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO		CPR	3600	2,25	8.100,00



25	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO		CPR	10000	2,28	22.800,00
26	PAROXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO		CPR	10000	7,25	72.500,00
27	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO		CPR	8000	4,31	34.480,00
28	TRAVOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO 0,04+5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML		FRASCO	360	185,00	66.600,00
31	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML		AMPOLA	400	3,85	1.540,00
32	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	100	4,08	408,00
33	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		AMPOLA	400	4,32	1.728,00
TOTAL						602.123,00

VENCEDOR: DROGAFONTE

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML		FRASCO	4000	2,92	11.680,00
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO		CPR	7200	0,38	2.736,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO		CPR	65000	0,23	14.950,00
13	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM		AMPOLA	800	1,52	1.216,00
16	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDOS		CPR	6300	0,45	2.835,00
20	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG, COMPRIMIDO		CPR	70000	0,82	57.400,00
21	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG, COMPRIMIDO		CPR	60000	0,40	24.000,00
30	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.		AMPOLA	800	0,90	720,00
TOTAL						115.537,00

VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
18	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG, COMPRIMIDO		CPR	3600	0,40	1.440,00
29	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) SOLUÇÃO ORAL 100 ML		FRASCO	3400	3,40	11.560,00
TOTAL						13.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição p retendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 60010/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência



poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 60010/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60010/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 602.123,00.

- DROGAFONTE.

Item(s): 1 - 2 - 9 - 13 - 16 - 20 - 21 - 30.

Valor: R\$ 115.537,00.

- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.

Item(s): 18 - 29.

Valor: R\$ 13.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2018
CRISTOVÃO PINHEIRO DE SOUSA - Secretário



06

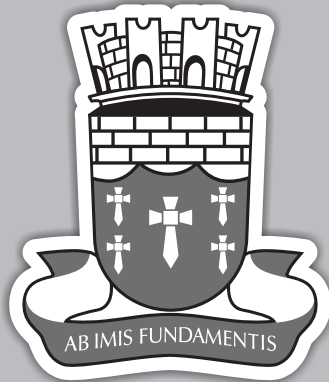
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 73 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 12 | JULHO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

